PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº 365.757.678-93, RG nº 41.160.066-7 SSP/SP e de outro lado a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUCAO LTDA,** com sede localizada Rua Av. Professor Thomaz Galhardo, n° 442, Bairro Centro, Cidade de Ubatuba, Estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.354.353/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Anderson Baltazar Barbosa, portador do CPF n° 907.997.806-00,, Email; anchietauba@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Ubatuba:

1.2- As instalações elétricas da Câmara Municipal de Ubatuba, consiste em:
- Entrada de energia elétrica, composta por um transformador de distribuição de 300KVA, instalado em poste, sistema de medição em baixa tensão e proteção de 800A;
- Circuitos alimentadores, são aqueles que transferem a energia da fonte (transformador) até os quadros de distribuição geral;
- Quadros de distribuição geral, compostos por disjuntores e barramentos;
- Circuitos elétricos de distribuição, instalados em shafts, eletrocalhas e eletrodutos;
- Ponto de consumo, tomadas de uso geral, tomadas de uso especifico (para atendimentos a cargas especiais) e lâmpadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 22/12/2025, findando em 21/12/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 12/12/2025 12:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 251212114630FAF75

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R$ 150.154,68 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 12.512,89 (doze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos) considerando o reajuste anual e a proposta de renovação apresentada pela empresa.

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, 12 de dezembro de 2025.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON BALTAZAR BARBOSA
Data: 12/12/2025 11:03:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anchieta Eletricidade e Construção Ltda
Contratada

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 12/12/2025 12:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 251212114630FAF75